

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a contratação temporária por tempo determinado de Pessoal para exercer as funções do Projeto: **VÍDEO-ARTES BRASILIDADES**, nas funções e quantidades de acordo com as descrições do item 1.2 e de acordo com o **TERMO DE FOMENTO Nº 936627/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO TURISMO E A SOLARES - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1.2. A presente seleção não gera qualquer direito de contratação.

Cargo	Qtde	Atribuições	Qtde de Meses	Valor / Mês	Tipo de Contratação
Coordenação Geral	1	Profissional com experiência em Gestão e Gerenciamento de Projetos. Será responsável pela coordenação geral do projeto, garantia de cumprimento de objetivos e metas dentro do prazo estipulado, assim como coordenar equipe de trabalho com especial atenção às dimensões de escopo, tempo, custos e qualidade. Garantir o cumprimento das metas do projeto através de reuniões periódicas, alertas dos desvios da linha base, mitigação de riscos e registro das solicitações de mudança quando necessário; Produzir seu Relatório Mensal de atividades.	12	R\$ 6.000,00	Microempreendedor individual-MEI ou Sociedade Simples Limitada
Assistente Social	1	Profissional com Formação em Serviço Social e registro ativo no Conselho. Será responsável por receber o público de vulnerabilidade social, além de ir até as comunidades para conversar com as lideranças e divulgar as inscrições, controle de evasão, prestar atendimento social quando	12	R\$ 3.160,00	Microempreendedor individual-MEI ou Sociedade Simples Limitada

		necessário.			
Produtor (a) Executivo (a)	3	Profissional responsável por Produção do projeto: Implantação das oficina a partir do planejamento desenvolvido pela Coordenação geral: relacionamento com os fornecedores, compras e pagamentos, relacionamento com os alunos/inscritos, produção de base e de campo dos eventos e demais ações executivas, que não incluem planejamento.	12	R\$ 3.500,00	Microempreended or individual-MEI ou Sociedade Simples Limitada
Assistente de produção	3	Assistência a produção do projeto: planejamento logístico e operacional. Necessário ensino médio completo	12	R\$ 1.620,00	Microempreended or individual-MEI
Secretários	3	Secretário Receptivo - Profissional que receberá os alunos na entrada, fará controle de acesso às salas e à portaria, além de auxiliar a coordenação e tirar dúvidas presenciais dos alunos.	12	R\$ 1.400,00	Microempreended or individual-MEI

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;
- 2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.4. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;
- 2.5. Disponibilidade para exercer a função nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco a população residente no município do Rio de Janeiro, sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 04.588.996/0001-59

Avenida Presidente Vargas, 962, Sl 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ
E-mail: solares.asc@gmail.com Fone: +55 21 3027-1618



lacrado, os seguintes documentos:

- a) Registro de Identificação Civil
- b) CPF do Representante legal
- d) Comprovante de Residência
- d) Certidão de Inscrição do CNPJ
- e) Certidão de Regularidade do FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela SRF
- g) Certidão Negativa de Débitos - CAD-ICMS
- h) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza municipal
- i) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas
- j) Currículo
- l) Comprovação de experiência profissional; contrato de trabalho e/ou declaração de atividades.

3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Processo para o qual está concorrendo.

3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas

3.3.1. Etapa 1: Conferência e análise da documentação e currículo (eliminatória e classificatória)

Data: 21/06/2023

- a) Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.
- b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação, segundo os critérios de seleção constantes neste edital.

3.3.2 Etapa 2: Avaliação técnica-comportamental

- c) Terceira fase: Entrevista.

Data: 23/06/2023

3.3.3. Etapa 3: Classificação final

- d) Quarta fase: Resultado final.

Data: 28/06/2023

3.4. Após o resultado final da seleção, SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, convocará os candidatos mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 04.588.996/0001-59

Avenida Presidente Vargas, 962, SI 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ
E-mail: solares.asc@gmail.com Fone: +55 21 3027-1618



3.5. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da convocação.

3.6. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e a validade dos documentos necessários e relacionados neste Edital.

3.7. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o candidato será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.

4.5. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.

3.8. As opiniões e recomendações realizadas pelo Contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.

3.9. O candidato selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e currículo. A segunda a Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo será realizado por equipe técnica da SOLAR AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

4.1. ETAPA 1- Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada.

b.2. A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para entrevista. A avaliação da experiência profissional (EP) para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise do currículo comprovado, totalizando 75 (Setenta e cinco) pontos, considerando os seguintes itens Comprovação de experiência profissional de no mínimo 1 ano no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 40

pontos): O candidato receberá 10,0 (cinco) pontos por ano de experiência no setor público ou privado e 5,0(cinco) pontos para cada ano de estágio (até 20 pontos). Será considerado o máximo de 04 (quatro) anos.

Experiência na realização de pesquisas científicas e publicação de trabalhos técnico científicos relacionados ao tema do Termo de Referência. (Não se considerará resumo a nem terceira ou mais autorias). (Até 10 pontos). O candidato receberá 2,0 (dois) pontos por pesquisa e publicação de trabalhos técnico-científicos. Será considerado o máximo de 05 (Cinco) pesquisas e publicações. Experiência na elaboração de material didático ou de divulgação sobre o tema do Projeto(até 15 pontos). O candidato receberá 5,0 (cinco) pontos por material didático ou de divulgação publicado. Será considerado o máximo de 3 (três) trabalhos.

Comprovação de experiência profissional em coordenação e moderação de eventos (Até 10 pontos): o candidato receberá 2 (dois) pontos por evento. Será considerado o máximo de 5 (cinco) eventos.

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu Currículo serão submetidos a uma avaliação técnica-comportamental via entrevista. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

4.2. ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. Nesta fase os candidatos serão apenas recomendados ou não. No entanto serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

4.3. ETAPA 3-Classificação Final. Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a avaliação da análise curricular e recomendação positiva da entrevista. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo serão por conta dos candidatos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. O candidato cederá a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 04.588.996/0001-59

Avenida Presidente Vargas, 962, Sl 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ
E-mail: solares.asc@gmail.com Fone: +55 21 3027-1618



6. DOS RECURSOS

6.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do **TERMO DE FOMENTO Nº 936627/2022** firmado com o **MINISTÉRIO DO TURISMO**.

6.2. A prestação do serviço será realizada por até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total poderá ser paga em até 12 (doze) parcelas, após a aprovação de cada produto, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** e pelo Projeto.

7.2. O candidato selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

7.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

7.4. A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** poderá revogar ou anular a presente seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

7.5. Em caso de desistência, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro de reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.



Hudila Monico da Fonseca

Presidente da Comissão de Julgamento